



LEI Nº 717/2018

EMENTA: Denomina-se de Rua Vereador Manoel Francisco da Costa e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faço saber que a Câmara de Vereadores de Itaquitanga-PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **VEREADOR MANOEL FRANCISCO DA COSTA**, a rua projetada localizada no povoado de **chá de sapé** conhecida popularmente como rua da Renovação com início nas residências dos senhores Luciano Soares dos Santos e João Alfredo Simões, com conclusão nas residências dos senhores Eliezer Batista da Silva e Janicleide Cândida da Silva.

Art. 2º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2018


GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito